



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## PROJETO DE LEI Nº 254/2021

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal de Luta contra o Apagamento Histórico ‘Xica Manicongo’”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de fevereiro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal de Luta contra o Apagamento Histórico ‘Xica Manicongo’”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de fevereiro.

Parágrafo único. O “Dia Municipal de Luta contra o Apagamento Histórico ‘Xica Manicongo’” tem por objetivo estimular a discussão e a valorização da história e da memória de pessoas, como Xica Manicongo, que tanto contribuíram para a formação e desenvolvimento do nosso país e foram apagadas da história.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos que estimulem a participação ativa da população na discussão e contribuam para uma sociedade mais equânime e humana.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 30 de setembro de 2021.

FILIPA BRUNELLI

PROTÓCOLO 7950/2021 - 30/09/2021 13:37 - PROCESSO 362/2021



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal propositura diante da própria historicidade carregada em nosso país. Ao fazermos uma retrospectiva da colonização para os dias atuais, nitidamente há de se pontuar que a história do Brasil é uma narrativa de apagamentos e violências. Existe uma falsa construção discursiva de sujeitos heróicos, onde estes pertencem a classes sociais superiores e são calcados na branquitude eurocêntrica, cisgênera e heterossexual.

O apagamento imposto desde os anos de 1500 inicia-se com o genocídio indígena e o sequestro de pessoas pretas de África, tornando-os sujeitos escravizados e apagando suas ascendências ao chegar em solo brasileiro, além das violências cometidas e mortes ao mesmos durante os anos de escravização. Este mesmo apagamento causa consequências a essas populações diante da disparidade socio-econômica, do escamoteamento político-institucional e outros aspectos que são pautados na narrativa única da submissão colonial e da não-humanidade ao que difere dos padrões normativos de raça, gênero, classe, etc.

Neste sentido, este projeto evoca a expressão necropolítica, cunhada pelo filósofo Achille Mbembe, que traz o sentido de que as instituições e o Estado, propriamente dito, utilizando noções de poder sobre a vida das pessoas. Partindo disso, podemos pensar nos aspectos subjetivos desse poder que se estendem ao domínio que o Estado tem de eliminar histórias, apagar, silenciar e causar a morte de toda uma memória social de grupos vulneráveis propiciando, assim, o que pode ser chamado de Necromemória.

Mediante o colocado, é importante ressaltar, acerca do objetivo deste Projeto de Lei que a memória evoca um campo político, mental, identitário e performativo daqueles que vieram antes e de suas ações. Dito isso, a memória social propicia um campo de fazer sentido, de produzir saberes, de transversalizar o tempo e projetar perspectivas. Assim, quando falamos de memória, a política tem sua participação, devido possuir elementos que façam essas experiências serem perpétuas ou esquecidas, amortecidas e necrosadas.

Portanto, trazer Xica Manicongo como representante do objetivo do Projeto, a saber: O Dia de Luta Contra o Apagamento Histórico Xica Manicongo, em razão de a mesma ser a primeira trans/travesti preta documentada no país, evidencia algo essencial. Xica Manicongo foi escravizada em São Salvador da Bahia, nos anos de 1591 e vendida para um sapateiro. Ela foi tachada de Sodomita pela documentação Inquisitorial de Portugal, devido usar trajes femininos que declaravam sua real identidade de gênero. Xica, ademais, era uma mulher ativa. Prova disso é que negou-se a se vestir pelo que não era a mando de Mathias Moreira, um cristão-velho de Lisboa. Deu-se, porém, a primeira visita da Inquisição e Xica foi denunciada para a Igreja, sendo acusada de sodomia e inserida no crime de lesa-majestade, previsto no Código Penal vigente na época, sendo as Ordenações Manuelinas. Devido tal pensamento colonizador, que ditava o que era ou não correto e para continuar viva, a mesma teve de conviver como alguém do gênero masculino pelo resto de sua vida.

Xica Manicongo é um dos maiores exemplos de nosso país de apagamento não apenas de sua subjetividade mas, também, de sua própria vida e memória. Muitas personagens neste país que atuaram de forma vívida e resistente à opressões tiveram o



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

mesmo esquecimento que esta mulher; e a intersecção de seu gênero, sua cor e os ditames coloniais apenas intensificaram isso. Dessa forma, instaura-se a necessidade deste dia visando lembrarmos de figuras tão importantes em nossa história e não mais cometer apagamentos que silenciam e deslegitimam.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 30 de setembro de 2021.

FILIPA BRUNELLI

PROTÓCOLO 7950/2021 - 30/09/2021 13:37 - PROCESSO 362/2021